

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 44, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre permissão de uso de Ponto de Táxi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica concedida a permissão do uso do Ponto de Táxi para o seguinte interessado, devidamente inscrito na Lançadoria da Prefeitura Municipal:

Nº	NOME	CPF	LOCAL
01	Magno Fernando Ribeiro Alves	195.376.168-27	PONTO 04 (Av.ª Silvano de Paula Bueno)

Artigo 2.º O permissionário terá o prazo de 30 (trinta) dias para a entrada da documentação junto à Lançadoria da Prefeitura Municipal sob pena de cancelamento da permissão, que passará automaticamente para o inscrito subsequente.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 22 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES

Secretária

Afrixado no mural do Paço Municipa

Taquantuba SP

